



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 139/2015 - GP

Prorrogação da Remoção do servidor
João Henrique Koerig, por motivo de
saúde.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 1784/2010 (prot. 4367/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, para esta capital, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 14/12/2014, o servidor JOÃO HENRIQUE KOERIG, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024519, lotado originalmente na 18ª Zona Eleitoral – Angicos, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/1990, de 11/12/1990 c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", e o art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e no art. 17 da Resolução TRE N.º 004, DE 10/05/2011.

Art. 2º Determinar que o servidor seja submetido a reavaliação médica anual pela Junta Médica Oficial, até 15 (quinze) dias antes do término do novo prazo de prorrogação, nos termos previstos pela Portaria n.º 479/2012-GP, que regulamenta o art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 004/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 013/2012, perdurando a remoção enquanto subsistirem as causas motivadoras de sua concessão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de maio de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente